

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****GABINETE DO GOVERNADOR****總督辦公室****Despacho n.º 82/GM/98****批示 第 82/GM/98 號****Menção de Mérito Excepcional****卓越功績獎**

O investigador de 1.ª classe da Polícia Judiciária, Vong Peng Kuai, possui excelentes qualidades de carácter e constitui um valioso elemento deste organismo policial, enquanto funcionário corajoso, dedicado e incansável, o que sempre demonstrou nas acções perigosas em que teve intervenção, dentre as quais se destacam as empreendidas para combater a criminalidade organizada que, objectivamente, constitui uma ameaça à tranquilidade pública.

De facto, o investigador Vong Peng Kuai chefiou uma das brigadas do Grupo Operacional especificamente criado para combater a criminalidade organizada, tendo contribuído decisivamente para a prisão de diversos indivíduos suspeitos de ligações às referidas associações e para a manutenção da paz e tranquilidade públicas em Macau.

Com a sua honestidade, esforço, coragem e sentido de responsabilidade, o investigador Vong Peng Kuai conseguiu galvanizar os seus subordinados para o rigoroso cumprimento dos deveres profissionais, tornando-se num exemplo a ser seguido.

Nestes termos, pelo relevante desempenho das suas funções, que em muito prestigia a Polícia Judiciária de Macau, sob proposta do respectivo director, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, atribuo ao investigador de 1.ª classe, Vong Peng Kuai, a Menção de Mérito Excepcional e promovo-o à categoria de investigador principal, com efeitos a partir da data em que for notificado da aprovação no curso de especialização previsto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 83/GM/98**Menção de Mérito Excepcional**

O investigador de 1.ª classe da Polícia Judiciária, Chau Wai Kuong, possui excelentes qualidades de carácter e constitui um valioso elemento deste organismo policial, enquanto funcionário corajoso, dedicado e incansável, o que sempre demonstrou nas acções perigosas em que teve intervenção, dentre as quais se destacam as empreendidas para combater a criminalidade organizada que, objectivamente, constitui uma ameaça à tranquilidade pública.

De facto, o investigador Chau Wai Kuong chefiou uma das brigadas do Grupo Operacional especificamente criado para combater a criminalidade organizada, tendo contribuído decisivamente para a prisão de diversos indivíduos suspeitos de ligações às referidas associações e para a manutenção da paz e tranquilidade públicas em Macau.

司法警察司一等偵查員黃炳貴，具有崇高的情操，是該警務機關中一名能幹警員，特別在參與打擊危害本澳安寧的有組織犯罪的行動中，儘管是充滿危險的任務，仍充份表現出勇敢、奉獻及鏗而不捨的精神。

偵查員黃炳貴領導一隊打擊有組織犯罪的專責小組，在拘捕上述組織的嫌犯，維護本澳社會安寧及保障市民安居樂業方面作出很大貢獻。

偵查員黃炳貴的誠實、勤奮、勇敢及負責的態度起表率作用，令下屬嚴謹地執行職務。

基此，以其執行職務時的突出表現，令澳門司法警察司贏得崇高榮譽；經該司司長建議，按照六月二十九日第 27/98/M 號法令第四十二條第一款及第二款 b 項規定，本人向一等偵查員黃炳貴頒授卓越功績獎，由其通過九月二十四日第 60/90/M 號法令第三條第四款規定的專業培訓課程之日起，晉升為首席偵查員。

一九九八年九月三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 83/GM/98 號**卓越功績獎**

司法警察司一等偵查員周偉光，具有崇高的情操，是該警務機關中一名能幹警員，特別在參與打擊危害本澳安寧的有組織犯罪的行動中，儘管是充滿危險的任務，仍充份表現出勇敢、奉獻及鏗而不捨的精神。

偵查員周偉光領導一隊打擊有組織犯罪的專責小組，在拘捕上述組織的嫌犯，維護本澳社會安寧及保障市民安居樂業方面作出很大貢獻。

Com a sua honestidade, esforço, coragem e sentido de responsabilidade, o investigador Chau Wai Kuong conseguiu galvanizar os seus subordinados para o rigoroso cumprimento dos deveres profissionais, tornando-se num exemplo a ser seguido.

Nestes termos, pelo relevante desempenho das suas funções, que em muito prestigia a Polícia Judiciária de Macau, sob proposta do respectivo director, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, atribuo ao investigador de 1.ª classe, Chau Wai Kuong, a Menção de Mérito Excepcional e promovo-o à categoria de investigador principal, com efeitos a partir da data em que for notificado da aprovação no curso de especialização previsto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro do mesmo ano:

Fung Line Chiu de Carvalho — contratada além do quadro, como assistente de relações públicas de 1.ª classe, 3.º escalão, nos SATAG, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 27 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Agosto de 1998:

Che Pui Man — renovado o contrato de assalariamento como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, no Gabinete de Planeamento e Cooperação, até 8 de Fevereiro de 1999, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 96/SATOP/98

Usando da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 87/97/M, de 14 de Abril, subdelego no coordenador do Gabinete do Centro Cultural de Macau, engenheiro Agostinho Mourato Grilo, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato

de investigação de factos, com a finalidade de avaliar a honestidade, esforço, coragem e sentido de responsabilidade do investigador Chau Wai Kuong, tendo em conta o disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e tendo em conta o disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro.

基此，以其執行職務時的突出表現，令澳門司法警察司贏得崇高榮譽；經該司司長建議，按照六月二十九日第 27/98/M 號法令第四十二條第一款及第二款 b 項規定，本人向一等偵查員周偉光頒授卓越功績獎，由其通過九月二十四日第 60/90/M 號法令第三條第四款規定的專業培訓課程之日起，晉升為首席偵查員。

一九九八年九月三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示綱要

根據審計法院一九九八年九月一日批閱的總督一九九八年七月一日批示：

Fung Line Chiu de Carvalho — 根據經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，獲聘為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門編制外一等公關督導員第三職階，為期兩年，一九九八年七月二十七日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自總督一九九八年八月十七日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，謝佩雯在策劃暨合作辦公室擔任二等技術員第二職階的散位合同，自一九九八年九月一日續期至一九九九年二月八日，職級和職階維持不變。

一九九八年九月十六日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 96/SATOP/98 號

本人行使四月十四日第 87/97/M 號訓令第二條賦予之權能，授予澳門文化中心辦公室協調員紀崇文或其法定代理人一切所需之權力，以便作為澳門地區之立約代表人，簽署由本地區與 João